



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO

RONDÔNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROPOSITURA.: Projeto de Resolução nº 515/03.

AUTORIA.: Mesa Diretora

ASSUNTO.: "Altera a redação do § 3º do artigo 40, da Resolução nº 383/94, que foi alterada pela Resolução 453/98, alterada pela Resolução nº 466/00, alterada pela Resolução nº 477/01, e posteriormente pela Resolução nº 483/03, e dá outras providências".

PARECER Nº 010/CCJ-2003.:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Os Membros da **Comissão de Constituição e Justiça**, em reunião extraordinária, realizada nesta data, acataram o **Parecer Técnico Jurídico**, e aprovaram o **Voto Verbal** da Relatora, Vereadora **Ruth Morimoto**, que foi pela **Aprovação** da presente propositura

Isto posto, concluímos que o Parecer da Comissão é pela Aprovação.
É o Parecer.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2003.

RUTH MORIMOTO
Presidente

EMERSON CASTRO
1º Secretário

JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO
2º Secretário